Lei nº 835/2004 **Em, 18 de junho de 2004.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 18 / 06 / 2004
GABINETE DO PREFEITO

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A TELEVISÃO RIVIERA LTDA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, ***Lázaro Soares de Aquino***, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a Televisão Riviera Ltda, com sede e foro em Rio Verde – GO, com a finalidade de conservar e ampliar o sistema de recepção e retransmissão de imagens no Município de Paranaiguara.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a conceder o uso das edificações e instalações já existentes para o fim a que se destina o convênio citado no artigo primeiro, quais sejam:

a) 03 painéis doc. 24 canal 32;
b) 01 parábola máster Santa Rita canal 69;
c) 01 buster máster telavo canal 69;
d) 01 estabilizador marca intral
e) torre metálica 70 metros;
f) transmissor telavo RTU 20 A.

Art. 3º - O convênio deverá ser firmado por prazo determinado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2004.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal